

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

## PORTARIA ARQ IFSP № 0047, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº ARQ.0001/2016, de 29 de fevereiro de 2016,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Alterar a composição dos membros do Conselho de Câmpus (CONCAM), do Câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, publicada sob a Portaria nº ARQ.0134/2021, de 08 de junho de 2021.
- Art. 2º Dispensar os membros: Amália Vitória de Melo, João Capella Leonardo, Rita de Cássia Cunha Ferreira e Wiliam Garcia.
- Art. 3º Desta forma, os membros abaixo constituem, sob a presidência do primeiro, o Conselho supracitado no Art. 1º.

Membros	Representação
Fábio José Justo dos Santos	Diretor-geral - presidente
Ana Carolini Brandão	Discente – titular
Brenda Victória Scatolin Guimarães	Discente – titular
Camila Fernanda Biolcatti	Técnico-administrativo – titular
Denise Elaine Emidio Canola	Docente - titular
Guilherme Pontieri de Lima	Docente - titular
John Faber Archila Diaz	Docente – 1º suplente
Jurandyr Carneiro Nobre de Lacerda Neto	Docente - titular
Marcelo Romano Modolo	Técnico-administrativo - titular
Marcos Ribeiro da Silva	Docente – 2º suplente
Matheus Bossi Minale	Técnico-administrativo – titular
Polyana Adriano de Souza	Discente – titular



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

Art. 4º Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiveram voto no pleito. Em caso de vacância de um membro titular, assumirá o conselheiro suplente mais votado, em ordem decrescente, no respectivo segmento (Art. 3º, § 2º).

Art. 5º. Perderá o mandato qualquer membro do CONCAM que faltar, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou quatro alternadas (Art. 23, § IV).

Art. 6º Período de vigência: 13/08/2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 5 de abril de 2022.

Fábio José Justo dos Santos Diretor-Geral

IFSP – Câmpus Araraquara

Publicada no sítio institucional em 5 de abril de 2022.